

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA REV Nº 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2024/2506226.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/284176, a Portaria 1800 de 27/07/2023, que transferiu para a reserva, "ex-officio", o SOLDADO BM RR RG 4875450 SALEN MENDES NAZARÉ, mat. nº 57173630/1, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, o SOLDADO BM RR RG 4875450 SALEN MENDES NAZARÉ, mat. nº 57173630/1, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2025. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1162682

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA REV Nº 322 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2024/892477 (2025/0057251-PJM)

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0808401-65.2017.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, na qual determina a reversão do militar no serviço ativo, para atividade meio, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2024/892477, a Portaria RET RE nº 0857 de 28/05/2009, que reformou "ex-officio", o SOLDADO RE BM RG 1575062 OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA, mat. nº 5397731/1, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará.

II - Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, o SOLDADO RE BM RG 1575062 OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA, mat. nº 5397731/1, com fundamento na decisão judicial nos autos do processo nº 0808401-65.2017.8.14.0301.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 02/07/2024. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1162689

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 333 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/667275.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 764 de 01/07/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 10636, ECIVALDO COELHO FERREIRA, mat. nº 338329601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.759,20 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 100%	1.164,27
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.839,18
Adicional de inatividade -35%	2.789,42
Provento Mensal	R\$10.759,20

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 100% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 28/05/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1162868

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 331 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/592131.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 3.298 de 01/12/2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 18390, EDILBERTO MENDES GONÇALVES, mat. nº 520785101, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.320,67 (nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 20%	256,72
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.593,28
Adicional de inatividade - 35%	2.416,47
Provento Mensal	R\$9.320,67

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 20% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/12/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1162877

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 338 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/467891.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 421 de 17/02/2023 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 20042, EDSON DA SILVA BRITO, mat. nº 535981301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.868,07 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 80%	977,98
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.857,79
Adicional de inatividade - 35%	2.817,65
Provento Mensal	R\$10.868,07

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 80% sobre 80% do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/03/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1162886